

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



Decreto nº 2.135/2023,

de 12 de maio de 2023.

"INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M, DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE"

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

O Decreto no 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências;

A Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

- Art. 1° Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M, do Programa Saúde na Escola PSE, do município de Alto Paraíso de Goiás/GO.
- Art. 2° O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.
- Art. 3° O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- 1. Patrícia Andrade de Melo Secretária de Saúde
- 2. Tatiele Luis de Moura Coordenadora de Atenção Básica
- 3. Caroline Costa Pias Diniz Coordenadora da Vigilância em Saúde
- 4. Aline Pereira dos Santos Coordenadora Educação Permanente em Saúde
- 5. Magna Lacerda Enfermeira
- 6. Miriam Michelli da Silva Pias Enfermeira
- 7. Adriana Morais Pereira Cirurgiã Denfista



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



2021 - 2024

- 8. Bianca da Paixão Fraga Enfermeira
- 9. Flávia Rodrigues Clacino Agente Comunitário de Saúde
- 10. Sávia Teles Pereira Agente Comunitário de Saúde
- 11. Sandra Lopes da Silva Agente de Combate às Endemias
- 12. Micaela de Souza Marinho Dourado Recepcionista
- 13. Tatiane Pereira de Souza Enfermeira
- 14. Janeffer Farias Garcêz Cirurgiã Dentista
- 15. Caroline Melo Andre Psicóloga
- 16. Flora Raymi Ervilha Guzman Fonoaudióloga
- 17. Carlos Issamu Mizucina Cirurgião Dentista
- 18. Laura Lira Santos Nutricionista
- 19. Flavia de Almeida Baptista Moraes Fisioterapeuta
- 20. Valdeilza Rodrigues Magalhães Enfermeira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Escolas no Município

- 1. Claudia Isabel Lulkin Nutricionista
- 2. Rosimar da Silva Coordenadora Pedagógica
- 3. Soraya Almeida Cardoso de Souza Diretora
- 4. Rosane Pereira dos Santos Professora
- 5. Vitor Gabriel dos Anjos Santos Reis Estudante
- 6. Luyara Marcela Rodrigues Jaber Estudante

Representantes da Secretaria Ação Social:

1. Márcia Gomes – Assistente Social

Representante da Organização Não Governamental Conselho Tutelar:

- 1. Aleildes Teles de Castro Conselheira Tutelar
- Art. 4º O grupo de Trabalho Intersetorial de que trata o artigo anterior tem como atribuições:
- I Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III Definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



2021 - 2024

âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

- IV Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- V Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
- VI Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- VII Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- VIII Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e;
- IX Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.
- Art. 5° Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

> Marcus Adilson Rinco Prefeito